



PROCESSO Nº	53.281-9/2021
INTERESSADOS(AS)	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE
	RUBENS ROBERTO ROSA
AGRAVANTES	ÔMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
	ÊNIO ADRIANO DE MOURA PELEGRINO
	ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA FILHO
ADVOGADOS(AS)	FRANCISMAR SANCHES LOPES – OAB/MT 1.708-B, LUCIANO DE SALES – OAB/MT 5.911-B, ELISA FLUMIAN PIRES DE SALES – OAB/MT 7.354, FERNANDO CÉZAR SANTOS REIS – OAB/MT 22.096-O E CLÉSIO PLATES DE OLIVEIRA – OAB/MT 23.592-O
ASSUNTO	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
	RECURSO DE AGRAVO INTERNO – 1806351/2024
RELATOR	CONSELHEIRO CAMPOS NETO
SESSÃO DE JULGAMENTO	26/08 A 30/08/2024 – PLENÁRIO VIRTUAL

CERTIDÃO

A Secretaria-Geral de Processos e Julgamentos, no uso de suas atribuições legais:

Certifica, para a regularidade formal do Processo, que o **Acórdão nº 621/2024 - PV**, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – DOC edição nº 3431, data de 10/09/2024, e publicado em 11/09/2024.

Certifica, ainda, a remessa dos autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o decurso do prazo recursal, nos termos do artigo 361 da Resolução nº 16/2021 (Regimento Interno/TCE/MT).





Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS

Telefones(s): (65) 3324-4348 | 3324-4349

E-mail: segeproju@tce.mt.gov.br

Certifica, também, que decorrido o prazo regimental sem a interposição de Recurso (artigo 356 - Regimento Interno/TCE/MT), os Autos serão encaminhados à Secretaria de Certificação e Controle de Sanções.

Certifica, ademais, que a publicidade das Deliberações Plenárias e das Decisões mediante Julgamentos Singulares pelo DOC, observarão as disposições do artigo 119 da Resolução nº 16/2021.

Certifica, por fim, que o término do prazo para a interposição dos recursos se dará em 02/10/2024, com exceção dos Embargos de Declaração que será em 18/09/2024.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

Vânia Lima de Azevedo

Secretária-Geral de Processos e Julgamentos

